



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A8/2024 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2023 – PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.777/0001-16, estabelecida na Rua Athanasio Rosa nº. 366, Bairro Centro, na cidade de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Moacir Uller**, inscrito no CPF nº 895.518.859-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMS, celebrado em 14 de setembro de 2023, Modalidade Tomada de Preço nº. 14/2023-PMS, Processo nº. 107/2023-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **ampliação de uma sala na CEIM Ezélia Correia Lombardi**, com área total a construir de 94,38 m², localizada na Rua Guarimirim, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, para supressão no valor de **R\$ 2.493,81 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)** com base nos valores apresentados no Parecer nº 12/2024 – SOIU-SEF

Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c §1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, suprimindo o valor de **R\$ 2.493,81 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 177.506,13 (cento e setenta e sete mil quinhentos e seis reais e treze centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **99/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de março de 2024.

CONTRATADA:

ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Moacir Uller
CPF nº 895.518.859-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68